

PUBLICADO

Extrema, 01 / 07 / 2020

LEI Nº 4.192

DE 01 DE JULHO DE 2020.

“Autoriza o Poder Executivo a assinar Convênio com o Ministério Público do Estado de Minas Gerais (MPMG) e dá outras providências.”


O Prefeito Municipal de Extrema, João Batista da Silva, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a assinar Convênio com o Ministério Público do Estado de Minas Gerais (MPMG) para o custeio de 1 (um) estagiário para exercício das atividades junto à Promotoria de Justiça de Extrema.

Art. 2º - As despesas decorrentes com o cumprimento desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias nº 0000034, nº 0000037 e nº 0000038 constante no orçamento do Município.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



João Batista da Silva

- Prefeito Municipal -

